

LEI Nº 6.273, DE 15 DE JUNHO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 140.483,60, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2031-Manutenção do Transporte Escolar	
33.90.30-Material de Consumo-(87).....	R\$ 50.483,60
2031-Manutenção do Transporte Escolar	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(89).....	R\$ 90.000,00
TOTAL.....R\$ 140.483,60	

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, prevista no artigo anterior, o excesso de arrecadação referente ao recurso 1104-Transporte Escolar Ensino Fundamental Cota Estadual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2011.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam
Secretário da Administração